



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício

9/2018/GCIJJM

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

FLÁVIO DALTRO FILHO

Ex-Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

Rua I, 23, Edifício Atlanta, Bloco D, Ap. 34, Bairro Residencial Paiaguás

CEP 78.048-253 - Cuiabá - MT

Assunto: Processo 15.739-2/2017 – Tomada de Contas Especial – Instaurada pela SEDUC, referente à suposta irregularidade na prestação de contas de repasses destinados ao transporte escolar do 2º semestre do ano de 2011, do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Prezado Senhor,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 256 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e, artigo 9º, §2º da Resolução Normativa 24/2014 (TCE/MT), para que se manifeste sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela 5ª SECEX deste Tribunal (Doc. 335121/2017) no prazo de **15 dias**.

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(DOE - DOC 771, de 18/12/2015)